



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 070/2020

Retifica a Portaria nº 021/2020 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 021/2020**, ou seja, onde se lê “(...) correspondente a 63,33% (sessenta e três vírgula trinta e três por cento) (...)”, leia-se “(...) correspondente a 64,73% (sessenta e quatro vírgula setenta e três por cento).

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 021/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 07 de agosto de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA